

Brasília/DF, 24 de Julho de 2024

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 90092/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINDES CORPORATIVOS, EM DIVERSOS MODELOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CERIMONIAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL (SESC-AR/DF).

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail em 24/07/2024, às 10h 43 min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 01: Seria possível a divulgação dos valores unitários por Item?

Resposta: A planilha de estimativa com os valores estimados unitários foi publicada. Como não gera impacto na elaboração das propostas, a data de abertura do certame será mantida.

Quanto ao Edital, verificamos que é necessário esclarecer a informação contida no subitem 22.2:

Onde se lê: 22.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

Leia-se: 22.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.



Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **01/08/2024**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Luciane Inês Tomasi Soares
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF